



O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO—EDITOR E DIRECTOR MANUEL GODINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

ASSIGNATURAS

Um anno	15200 réis
Seis meses	3600
Para o Brazil, por anno	23000
Para a Africa, por anno	15200
Número avulso	30

Annunciam-se as horas das quais se recebe 1 exemplar.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA ÁGUA — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha	40 réis
Repetições	20
Imposto do sello.	10

Originais sejam ou não publicados não se restituem
Anuncios permanentes e comunicados
 preço convencionado.

NUVENS NO HORISONTE...

Vão-se confirmando as nossas pobres previsões quanto á attitude que assumirá, dentro de muito pouco tempo, o partido do sr. Affonso Costa perante o governo Bernardino Machado. E consoante em occasião opportuna dissémos, tudo leva a crer que o primeiro ministro alijado será o actual titular da pasta da instrucção, a não ser que s. ex.^a, falhando no conceito em que sempre o tivemos, se disponha a atuar todas as inconveniencias, a aceitar todas as imposições e a ouvir todas as injúrias.

O partido do sr. Affonso Costa, apesar de ser o que mais ganhou com a actual situação ministerial — iamos quasi a dizer o unico que com ella ganhou — o partido do sr. Affonso Costa está vendo em que avariada droga deram os seus elixires, e toda a nação está observando os palpos de aranha em que os ministros se vêem para manterem a artificalidade da administração afonsista.

O famoso equilibrio orçamental está-se finalmente, e mais depressa até do que esperavamos, revelando uma vergonhosa leria, como aqui sempre o considerámos, desde a primeira hora, contra todos os que supunham que finanças anarchisadas como as nossas podiam regular-se, sem quebra das conveniencias legítimas dos serviços publicos, milagrosamente, em meia duzia de dias. Já o sr. Affonso Costa foi dizendo, atirando a carapuça para o seu correlionário sr. Thomaz Cabreira, que os ministros tem sempre necessidades de dinheiro, mas dentro dos governos deve haver quem, no ministerio das finanças, embarace os pedidos dos seus collegas. E antes d'estes eloquentes dizeres do chefe

democratico, a gazeta que em seu nome fala afirmará, sem rebuço, que o *superavit* só era posivel com o sr. Affonso Costa no poder.

Evidentemente... Só elle saberá manter a mentira financeira, deixando que se desorganise completamente a vida da administração publica. Se em vez do placido e dóce sr. Thomaz Cabreira, tivesse ido para as finanças um homem de energia e pouco de pannos quentes que ao tomar posse da sua pasta reduzisse a escripto, em linhas breves e concisas, o balanço geral das finanças portuguezas, apontando o que se devia e o que se pagára e quanto dinheiro havia para todas as dívidas do Estado,— onde ia a estas horas o *superavit*, o seu phantasmagorico *superavit*, oh delicioso sr. Affonso Costa?

O partido democratico prevê que o seu castello de cartas com que embaiu a ingenuidade e a ignorancia populares, está em vespertas de cahir por terra. E, então, para vêr se, n'um golpe de prestidigitação saloia, consegne salvar a sua obra de mentira, já começa a mexer-se, a ameaçar, a rugir, na impaciencia de quem se sente perdido, na inabilidade de quem está resolvido a jogar tudo, sem consciencia e sem sangue frio.

A primeira brécha a abrir será o ministerio da Instrucção. Custaram-lhe a tragar, a reintegração do sr. Sousa Pinto, a reconstituição do Conselho Superior d'Instrucção Publica. Tem atravessadas na garganta, a delicadeza e as attenções que o sr. Sobral Cid dispensa, dentro da lei e ao abrigo da lei, às Universidades. Mas a furia trasbordará, a desordem surgirá, se o actual ministro da Instrucção, dentro da lei e ao abrigo da lei, reintegrar o professor D. Luiz de Castro.

Quando se trata de fazer justiça republicana, o sr. França Borges, mentor espiritual da sociedade portuguesa (oh!

vergonha das vergonhas!) — logo, já não dizemos que faça aquillo que o sr. Affonso Costa lhe mandara um dia fazer, na Camara, mas dita o seu parecer que é sempre ou uma injuria ou uma ameaça. Por isso hontem, em nota referente ao caso, o sr. França Borges como dono da maioria parlamentar diz ao sr. Sobral Cid, ministro da Instrucção, que se s. ex.^a se atrevê a fazer o que prometteu, elle França Borges, como senhor da maioria par-

lamentar lhe responderá. Acaselam-se nuvens no horizonte... Vae approximar-se a tempestade. E nós cá ficamos observando este duelo dos elementos, este *corps à corps* significativo e eloquente — esta luta entre o sr. Sobral Cid professor de medicina e ministro da Instrucção, e... o sr. França Borges! Será a declaração de guerra.

D'A Republica de 28 de março de 1914.

Relatorio do 1.º trimestre da gerencia da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos

Ex.^{mos} Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal

A vossa Comissão Executiva tendo desempenhado no 1.º trimestre do anno corrente as funções de que vos digniste investil-a vem dar-vos conhecimento dos trabalhos que levou a effíto.

— Principiando pela instrucção primaria d'este concelho grato lhe é relatar que conseguiu arrendar casa para a escola do sexo masculino de Arega, para cuja regencia já nomeou um professor interino devendo a escola principiar a funcionar no dia 5 do proximo mez d'abril.

— Também abriu concurso para provimento da escola de Campello, vaga pelo falecimento do zeloso professor José Henrique Domingos Rosa e Campos e, para a hypotheca bem provavel d'esse concurso ficar deserto, tem já as cousas dispostas para de prompto a prover imterinamente.

— E finalmente entabou negociações para arrendamento de casas para as escolas mixta do Casal d'Alge e feminina d'Arega, devendo uma e outra ser brevemente examinadas pelo sr. Inspector Escolar para indicar as modificações que ha a fazer-lhe.

Para as escolas da Ponte de São Simão, Muninhos Fundeiros e Vilas de Pedro é que não apareceram professores alguns não obstante terem sido abertos por mais d'uma vez os respectivos concursos.

— Relativamente á contabilidade d'este municipio organizou a vossa comissão o respectivo processo das contas da gerencia passada e anno

anterior; e o orçamento da receita e despesa municipal para o anno corrente tendo todo posto em reclamação nos prazos e termos legaes e todo agora submettendo à vossa apreciação e julgamento.

— Como assumpto de primacial importancia tratou o presidente d'esta comissão da projectada luz electrica para esta villa, organizando os seus trabalhos, deveras notaveis, o desenvolvido relatorio que, com este, apresentamos á vossa apreciação, tendo tambem o prazer de comunicar-vos que julgamos poder contar com a conveniente parceria da Camara da Certã, a que no referido relatorio se allude.

— Igualmente mereceu a attenção particular d'esta comissão o momentooso problema da carestia do milho, tendo instado pela solicitada isenção de direitos d'importação, sem no entanto até hoje ter conseguido obtel-a, e sem ter ao menos logrado vêr aprovada no Senado a lei que dá ás camaras a liberdade de importar, lei que já foi aprovada na Camara dos Senhores Deputados e, certamente, devida á qual o governo se está abstendo de conceder as auctorisações d'importação.

— Quanto á loja da casa da estação telegraphica, de propriedade municipal, que vós a encarregaste de arrendar, levou a comissão a effíto esse arrendamento, por hasta publica e com prévia publicação de annuncios, sendo certo que o anterior arrendatario sr. José Simões, casado, alfaiate, d'esta villa, conviado pela Comissão em officio a

28 de 12 de fevereiro ultimo a des-
occupar essa loja no prazo d'um
mês, ainda a não desocupou nem
ao officio deu resposta alguma, pre-
tendendo, ao que consta, agarrar-se
às disposições do art. 12º da lei do
inquilinato.

Parece-nos, porém, que tal pre-
tenção seja improcedente já porque
aquela disposição se não deve ap-
plicar a arrendamentos n'estas con-
dições e já porque tendo o referido
arrendatário deixado d'observar e
comprir as condições do seu arren-
damento, arrendamento que, por de-
mais enfermava de nullidades legais,
esses factos são de molde a habilitar
a Câmara a compelir-o ao des-
pejo da loja.

— Em assumptos de sua exclusiva
iniciativa, representou a Comissão
aos poderes superiores contra a
supressão das caixas do correio do
Carapinhal, Lavandeira e Chimpel-
les, d'este concelho, todas da maior
necessidade e cuja supressão de
modo algum se justifica, não tendo
contudo até hoje logrado ver que a
sua representação houvesse sido to-
mada na consideração a que tinha
legitimo direito.

— Por proposta do respetivo
presidente tentou a comissão criar
um partido de veterinario com
séde n'esta villa e composto
dos concelhos de Figueiró, Pedrogam,
Ancião e Alvalazere, mas tendo
o oficialido nesse sentido ás com-
missões executivas d'aqueles con-
celhos, não concordaram elas com
essa ideia, ao que dizem, por não
terem para tanto os precisos meios.

— Também a comissão repre-
sentou ao Parlamento pedindo a
discussão e immediata aprovação
do caminho de ferro de Leiria á
Beira Baixa, por Pombal, Ancião,
Figueiró e Pedrogam, incumbindo
d'apresentar e patrocinar a sua re-
presentação o illustre deputado Ri-
beiro de Carvalho que d'essa comis-
são se desempenhou brilhantemente
patenteando à Câmara de que é di-
gnissimo membro, a justiça do pedido.

E, finalmente, tendo esta comis-
são sido ouvida pela comissão do
concelho da Cerca, sobre a conve-
niência de se melhorar a polícia
da pesca no rio Zêzere, ancorou-
o seu presidente a combinar com
aquele comissão as condições em
que essa polícia deve levar-se a ef-
feito, o que oportunamente será
trazido á vossa apreciação.

Figueiró dos Vinhos e sala das
sessões da Comissão Executiva da
Câmara Municipal, 27 de março de
1914.

A Comissão

O cacique

da ‘borracha’

Temos que deitar ao abandono
este lazareto que já pede misericórdia e promete não voltar a zur-
rar nos ares ouvidos.

Cedo te doês-te mariola! Muito
cedo vieste a plorar o nosso perdão
colocando-nos no triste dilema de
bater num... cacique morto ou
suspenso a publicação das suas
proezas de refinado vigarista.

Somos generosos, optámos pela
clemência não estendendo mais o

nojento sudario dos teus repugnantes crimes.

Ficam, pois, de reserva a burla
dos ôndres, o roubo da letra, a bur-
la do Calixto, do Siqueira; o nego-
cio do vinho, etc., etc., etc.

Também não mecheremos mais
nas tuas galunices ao sr. Matheus
de Faro e ao pobre Joaquim das
Almas, em cuja bolsa tu metteste as
mãos até ao coto ello...

O soldado era grande, era, e tu
salvaste-te a tempo vindo implorar
o nosso perdão para o teus crimes
e a nossa misericórdia para a tua
desgraçada situação.

Perdoar não, que não podemos
perdoar crimes tão revoltantes! mas
sobre elles estenderemos o caridoso
vôo do nosso silencio.

Fica em paz e ás moscas desgra-
çado; mas não voltes mais a ladra
a homens de bem, a homens que
te livraram da cadeia; a homens que
não tem na sua vida uma mancha
má, a não ser a de ter valido a
um ingrato do teu estofo.

PEDROGAM GRANDE

As Parafoncias

As parafoncias quizeram acudir
ao namorinho e deitaram-se a Jurar
falso, sem se lembrarem da sorte
que espera todos os desprezíveis que
perjuraram.

Agora, porém, como alguém tal-
vez já lhe dissesse da camisa de on-
ze varas em que se meteram, já an-
dam com medo.

Pois ainda elas não sabem as
verdades que tem de ouvir; e que
será difícil escaparem-se a ir fazer
a sua viagem num cavallinho de
pau, mas esperem um pouco, e não
ha de ser muito, que elas verão o
premio que o código penal dá a se-
melhantes heroínas.

O remedio agora é virem declarar
que juraram falso, e pedirem miser-
icordia, ou aguentarem-se com as
consequencias do seu crime, e com
as penas da lei.

Quem não quer ser lobo não lhe
veste a pelle.

Manifesto

A pedido do ultimo signatário
nossa patrício e preso amigo José
Martins Calisto da Fonseca, impor-
tante e considerado negociante da
praça de Lisboa, damos publicida-
do a seguinte proclamação ou ma-
nifesto:

Cidadãos

Torna-se indispensável agremiar
os republicanos que veem com des-
gosto as apaixonadas discussões, quer
na imprensa, quer nas assembleias.

É facil o convencimento de que
desconhecem que as censuras às in-
dividualidades mais prestigiosas da
Revolução concorrem para vigorar
as tentativas reacionárias tanto no
paiz como no estrangeiro, onde em
cada palácio de um rei contam com
um inimigo declarado, mas por em-
quanto impotente contra nós.

Essas censuras deviam limitar-se
à accusação judicial, nunca como paixão
de partido entre homens, que há
tres annos se abraçavam como ami-
gos.

Os altos cargos da governação pu-
blica estão ainda entregues a conhe-
cidos adversários das instituições, por
elles atraídos insolentemente.

Estabelecidas estas considerações,
é inadivável a criação de nucleos re-
publicanos, independentes das facções
existentes, que tenham por fim dar

força e auctoridade, não aos homens,
mas a todos os projectos uteis, velar
com imparcialidade e sem facciosis-
mo pela honra de todos os homens
políticos, que estejam á frente da ad-
ministração publica.

Os preceitos, enfim, a que estes
republicanos se querem sujeitar, são:
Consolidação e elevação moral da
República;

Imparcialidade para com todos os
homens políticos;

Completa honestidade nos actos
eleitorais;

Estudo das questões de política li-
beral, economicas e progressivas.

Estes tres ultimos preceitos estão
comprehendidos no primeiro, mas são
tão importantes que merecem menção
especial.

Os abaixo assinados, socios funda-
dores do extinto Club Republicano
«Razão e Justiça» que em 1881, na
freguesia d'Alcantara, tão valiosos
serviços prestou á propaganda repu-
blicana, desejam fazer revivel o na
mesma localidade, com os fins des-
criptos n'esta circular, e para elle
pedem a vossa anuencia, na esperan-
ça de que os seus esforços serão
secundados em todo o paiz pelos re-
publicanos desapaixonados e impar-
ciaes que certamente nos imitarão,
creando centros com os mesmos in-
tuitos.

No Club Republicano «Razão e
Justiça» serão recebidos com prazer
todos os republicanos que adiram às
doutrinas expostas, e também as pes-
soas que não tendo sido republicanas
se convençam de que estas regras
deverão concorrer para o progresso
da Patria.

Para honra da Republica pedimos
a vossa inscrição no Club Republi-
cano «Razão e Justiça».

Lisboa, 5 de março de 1914.

*José Vicente d'Oliveira, Manuel
Joaquim Ribeiro Moita, Julio Vieira
Lopes, Eduardo Pinto Pereira,
José Martins Calisto da Fonseca.*

Anossa Carteira

Durante a semana vimos n'esta
villa os srs.:

*Manuel dos Santos Serra, António
dos Santos Serra, Daniel dos Reis
Patrício, Julio H. Farinha e Manuel
dos Santos Matos, de Campello.*

*Ayres Henriques de Campos, de
Alge.*

*João Manso d'Oliveira Moraes e
Firmo Teixeira de Lemos, d'Avega.*

*Abilio Jorge e José Simões, de
Aguda.*

*José Duarte Moreira, da Lomba
da Casa.*

*Benjamin Caetano e Manuel Fer-
nandes das Neves, da Bairrada.*

Francisco Vicente Antunes

Cumprimos ne nossa redac-
ção este nosso presado amigo e as-
signante, residente em Lisboa e que
esteve alguns dias na terra da sua
naturalidade Gestosa Fundeira.

DESPEDIDA

*José Simões Herdade Novo,
d'Aldeia d'Anna d'Aviz, tendo
retirado para Santos, estado
de S. Paulo, e não podendo*

*como era seu desejo despedir-
se de todos os seus amigos,
fal-o por esta forma e a todos
offerece o seu limitado presti-
gio na Leitura Expresso, em
Santos.*

José Simões H. Novo

Falta de espaço

Por absoluta falta d'espaço não podemos hoje tra-
tar de varios assumtos de saliente importancia que
ficam de reserva para a proxima semana.

Editos de 30 dias¹²

(1.º anuncio)

O juizo de direito da quarta
vara civil da comarca do
Porto e catorço da escrivão do 4.º
ofício, pendem seus termos uns au-
tos de justificação avulsa para habi-
litação, pela qual D. Maria d'As-
sumpção David, solteira, maior, do-
mesticia, d' aquella cidade, pretende
com audiencia do Ministerio Publico
e interessados incertos ser julgada
única e universal herdeira de seu

finado tio Jacintho José David, filho
legítimo de José David dos Reis,
também conhecido por José David
e de Joanna Rosa David que tam-
bém usou dos nomes Joanna Maria
e Joanna Rosa, já falecidos, aquelle
em 20 de novembro de 1871 e esta
em 24 de maio de 1888, natural
que era da freguesia de Nossa Se-
nhora d'Assumpção, da villa e con-
celho de Pedrogam Grande, e que
faleceu no dia 17 de janeiro do cor-
rente anno no seu domicilio á rua
da Firmeza, da cidade do Porto, no
estado de solteiro, sem ascendentes
nem descendentes, mas com testa-
mento em que instituindo diversos
legados, dispôz do remanescente da
sua herança a favor de sua sobrinha
a justificante e como consequencia
pessoa legítima e competente para
addir e tomar conta de todos os
bens e valores da mesma herança
que são entre entre outros :

a) dez ações do Banco Lisboa
& Açores com os números 4:419,
9:376 a 9:379 e 40:775 a 40:779;
b) dez ações do Banco Aliança
com os números 36:795 a 36:802,
38:255, 38:256;

c) dez ações do Banco Commer-
cial do Porto com os números
29:418 a 29:421, 59:435 a 59:438,
59:449, 59:455;

d) dezenas ações do Banco Mu-
nicipal, com os números 3:516, 3:525,
3:531, 3:532, 3:539, 3:542 a 3:551,
3:578;

e) dez ações do Banco do Minho
com os números 3:999 a 4:006,
4:783, 4:784;

f) uma ação da Companhia das
Águas das Pedras Salgadas, com o
número 3:190;

g) dezenas ações da Companhia Fa-
bril de Salgueiros com os números
11 a 14, 17, 19, 38, 177, 2:136
e 3:721;

h) dezenas ações da Companhia Fa-
bril d'Areozela, com os números
1:704 a 1:708, 1:794 a 1:798;

i) quinze ações da Companhia
de Fiação de Crestuma, com os nu-
meros 238 a 240, 268 a 270, 668
a 670, 672 a 677;

j) onze ações da Companhia de
Fiação e Tecidos do Porto, com os
nímeros 1:324, 1:458, 1:459, 1:489,
1:506, 1:508, 1:594, 1:870, 1:871,
1:948 e 1:965;

k) vinte e nove ações da Com-
panhia de Fiação e Tecidos de Al-
cobaça, com os números 147, 182,
414, 415, 470 a 474, 896 a 901,
991 a 995, 1:083 a 1:086, 1:954,
1:656, 2:128, 2:175, 2:677;

l) um título de dezenas ações da
Companhia Fabril do Cavado, com
os números 1:855 a 1:864;

m) dezenas ações da Companhia

Fiação Portuense, com os números 124, 826, 835, 836, 825, 1:348 a 1:351, 2:053;

n) oito acções da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, com os números 2:051, 2:340, 2:875, 2:906, 3:001, 3:276 a 3:278;

o) trinta acções da Companhia Manufactora d'Artefactos de malha, com os números 11 a 15, 164, 300, 514, 515, 529, 530, 536 a 540, 551, 610, 625, 911, 1:171 a 1:180;

p) dezesseis acções da Companhia Aorficia com os números 190, 193, 451 a 453, 522, 638, 639, 656, 720, 791, 808, 841, 891, 1:040, 1:351;

q) um título de cinco acções da mesma Companhia com o número 44;

r) vinte acções da Companhia de Fiação e Tecidos de Fafe, com os números 175, 373, 383, 482 a 486, 1:154 a 1:156, 2:797 a 2:805;

s) um título de cinco acções da Companhia de Seguros «Tranquillidade Portuense», com o número 210;

t) cinco acções da mesma Companhia com os números 1:407 a 1:414;

u) três acções da Companhia de Seguros «A Portuense», com os números 959 a 961;

v) quinze acções da Companhia de Seguros «Argus», com os números 1:106 a 1:110, 3:391 a 3:400;

x) três acções da Companhia de Seguros «Douro», com os números 41, 42 e 545;

y) trinta e duas acções da Companhia de Seguros «A Commercial», com os números 866, 867, 1:666 a 1:675, 2:291, 2:292, 2:383, 2:391, 3:809 a 3:813, 4:030 a 4:034, 4:095, 4:096, 4:418 a 4:424;

z) dez acções da Companhia de Seguros «Prosperidade», com os números 1:130 a 1:134, 3:776 a 3:780;

aa) dez acções da Companhia de Seguros «Urbana Portugueza», com os números 124 a 128, 150, 498, 499, 505, 837;

bb) duas acções da Companhia de Seguros «Indemnizadora», com os números 698, 810;

cc) uma acção da Companhia de Seguros «Segurança Portuense», com o número 455;

dd) uma acção da Companhia de Seguros «Garantia», com o número 796;

ee) dez acções da Companhia de Fiação Rio Ave, com os números 36, 37, 207, 251, 252, 1:566, 1:567, 1:855 a 1:857;

ff) trinta acções de coupons da Companhia do Gaz do Porto, com os números 6, 7, 1:125, 1:589, 1:938, 1:939, 1:940, 1:980, 1:981, 2:266 a 2:268, 2:365 a 2:370, 2:511, 2:702, 3:876, 4:1130, 4:3257, 13:258, 18:770, 21:334, a 21:336 e 23:230;

gg) vinte e uma obrigações da Companhia Portuense de Panificação a vapor, com os números 394, 395, 660, 694 a 699, 753, 754, 788 a 791, 793, 794, 801, 839, 840 e 939.

E nos mencionados autos correm editos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio, citando todos os

interessados incertos que se julguem com direito a oppôr-se á requerida habilitação, para na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos vérem accusar a sua citação e ahí assignar-se-lhe o prazo de mais tres audiencias para contestarem, querendo, sob pena de não o fazendo ser a justificante julgada habilitada como unica e universal herdeira do justificado e nomeado Jacintho José David e como tal pessoa legitima e competente para addir e tomar conta de todos os bens e valores da herança do mesmo, com obrigação do pagamento dos legados instituidos no testamento do mesmo justificado, podendo averbar em seu nome os referidos papeis de credito e receber os seus respectivos juros e dividendos vencidos e vincendos e finalmente exercer todos os direitos e cumplir as obrigações que na dita qualidade competem.

As audiencias no Juizo de Direito da comarca do Porto effectuam-se ás terças e sextas-feiras de cada semana, por dez horas; no Tribunal Judicial, sito á rua de S. João Novo, da cidade e comarca do Porto, não sendo dias feriados ou comprendidos em férias, porque se o forem terá lugar a audiencia no dia seguinte á mesma hora a local:

Figueiró dos Vinhos, 31 de março de 1914.

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de Direito,
Elisio de Lima.

O escrivão,

Elisio Nunes de Carvalho

Venda de propriedade urbana

Vende-se uma boa casa, junto á estrada que se dirige a Castanheira de Pera, fronteira ao Club, tendo um bom quintal.

Quem a pretender dirija-se a

Francisco da Conceição e Sousa
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Propriedades

Vendem-se as seguintes:

Uma terra de semeadura de rega com arvores e matto denominada «Azinhaga», limite da Gestosa Fundeira;

Um predio que se compõe de casas d'altos e baixos, com pátio, eira, arvores e uma parreira no sitio denominado a «Varzea» limite da Gestosa Fundeira;

A oitava parte d'uma terra de semeadura com carvalhos, castanheiros e sobreiros no sitio denominado o «Serrado», limite da Balsa;

Uma terra com oliveiras no sitio denominado o «Souto da Renda» limite da Balsa;

A quarta parte d'uma terra de semeadura de rega, com lameiro, botareos, videiras, testada de matto e arvores no sitio denominado o Lameiro, limite da Salaborda Nova;

Uma testada de matto com castanheiros, no sitio denominado o «Souto Fundeiro», limite da Balsa;

Para tratar, António Simões Paquete & C.º, Évora, que recebem propostas em carta fechada,

EDITAL

José Miguel Fernandes David, administrador do concelho de Figueiró dos Vinhos:

FAZ saber, que, na secretaria d'esta administração, está aberto concurso por espaço de 20 dias, a contar da presente data, por proposta feita em carta fechada, para o fornecimento do rancho aos presos pobres recolhidos nas cadejas desta villa, que começará no dia 1 de julho proximo e finda em 30 de junho de 1915, procedendo-se á abertura das propostas no dia 14 do mes d'abril proximo, pelas 12 horas n'esta referida secretaria, não sendo admittidas as propostas superiores a quinze centavos, pelas rações diárias a cada preso.

As condições e clausulas acham-se patentes n'esta secretaria, em todos os dias úteis e horas legaes, ficando as despesas da arrematação a cargo do adjudicatário.

E para constar se passou o presente e identicos que vão ser affixados nos logates mais publicos e do costume.

Administração do concelho de Figueiró dos Vinhos, aos 25 de março de 1914. E eu Carlos d'Araujo Lacerda, escrivão d'administração, o subscrevi.

José Miguel Fernandes David

Venda de propriedades

Vende Manuel G. Santos. Quem pretender dirija-se lhe.

Figueiró dos Vinhos

CAPITAL

EM boas condições de garantia emprestam-se a juro rasoavel 500 ou 600 escudos.

N'esta redacção se diz.

Editos de 30 dias

(2.º anuncio)

NESTE juizo de direito, cartório terceiro officio e nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra Julio Neves, de Pedrogão Grande, correem editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este no «Diario do Governo», citando Antonio Pedro das Neves, ausente em Malange, Abilio das Neves, Maria d'Assunção Gonçalves e marido José Gonçalves, ausentes em parte incerta, para assistirem á arrematação dos bens penhorados na mesma execução que terá lugar no dia 26 do proximo mes de abril por 12 horas á porta do tribunal judicial d'esta comarca, assim de ali poderem usar do seu direito de preferencia, querendo.

Figueiró dos Vinhos 24 de março de 1914.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Elisio de Lima

O Escrivão,

Elisio Nunes de Carvalho

Editos de 30 dias

(2.º anuncio)

COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PELO Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 1.º officio, correem editos de 30 dias a contar da segunda publicação, citando Manuel Fernandes, também conhecido por Manuel Luiz Fernandes, casado, da Lameira Fundeira, ausente em parte incerta em África, para na segunda audiencia, findo que seja o prazo de cinco dias imediatamente posterior ao prazo dos editos, vér accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para contestar a acção com assistencia judiciaria que lhe move Maria Arminda, solteira, d'logar da Troia, e residente actualmente em Figueiró dos Vinhos, para pagamento da quantia de 147\$67, proveniente de soldadas que a falecida Maria Rosa, solteira, proprietaria, moradora que foi na Lameira Fundeira, lhe ficou a dever e de quem o citando foi um dos herdeiros, sob pena de revelia.

As audiencias d'este juizo tem lugar em todas as segundas e quintas-feiras, ou nos dias immediatos sendo aquelles feriados, pelas dez horas no tribunal judicial, sito no Largo do Municipio, d'esta villa.

Figueiró dos Vinhos, 24 de março de 1914. Eu Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subscrevi.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

Elisio de Lima

Bicyclette

VENDE-SE em conta uma bicyclette e em bom estado de conservação.

Quem pretender dirija-se a Domingos dos Santos Moraes.

Carapinal

Madeira de castanho

Para abrir em pranchas ou para madeiramentos tem para vender grande quantidade o proprietario —

JOSÉ MARTINS, da

LAVANDEIRA

Adubos... Adubos...

Peçam em todas as partes os adubos para as vossas semelteiras das marcas D.C., A.O. e M.R. e outras registadas das fabricas de Henry Bachofen & C.º, de Lisboa.

São incontestavelmente os melhores adubos que se fabricam.

E unico representante d'esta fabrica nos concelhos d'esta regiao respectivamente Pedrogão Grande, Figueiró dos Vinhos, Certã, Oleiros e Pampilhosa da Serra, Manuel Rodrigues, de Pedrogão Grande, a quem podem ser feitas todas as comendas, ou á fabrica da Povo de Santa Iria, com escriptorio na rua Nova de S. Domingos, 22, 1º — LISBOA.

Grandes descontos aos revendedores.

Para quantidades não inferiores a 20 sacas (uma tonelada) preços da fabrica,

Arrematação

(1.º anuncio)

A praça que estava anunciada para o dia 5 de abril proximo foi adiada e terá lugar no dia 26 de mesmo mês, pelas 12 horas, á porta do Tribunal Judicial d'esta Comarca, e ahi serão arrematados pelo maior lance oferecido, acima do valor da matriz, os bens penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra Julio Neves, de Pedrogram Grande, seguintes:

1.º—A decima oitava parte de uma morada de casas de sobrado e lojas, sita na rua Jacintho Nunes, da villa de Pedrogram Grande, no valor de um escudo, quatorze centavos e seis decimos 1\$14 (6).

2.º—A decima oitava parte de uma morada de casas e quintal, sitas na mesma Villa, no valor de setenta e quatro centavos e seis decimos 874 (6).

3.º—A decima oitava parte de um olival, sobreiros e pinheiros, sita ao Castello Velho, limite de Pedrogram Grande, no valor de um escudo, treze centavos e tres decimos 1\$13 (3).

4.º—A decima oitava parte de uma terra de semeadura com arvores

e uma casa de arrecadação, no mesmo sitio no valor de tres escudos e dois centavos 3\$02.

Pelo presente, são citados todos os que se julguem com direito a estes bens a deduzil-o no prazo legal.

Figueiró dos Vinhos, 24 de março de 1914.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito

Elisio de Lima.

O Escrivão.

Elisio Nunes de Carvalho

AMENDOAS

Acaba de chegar uma importante remessa das seguintes qualidades:

Lisa branca grossa

» » torrada

» » só d'assucar

Sortida superior 50 combinações

Sobremeza

Republicana

Com licor

Branca com chocolate, especialidade de Coimbra

Preços especiais para revenda

Manuel Lopes Bruno

CLINICA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAUJO LACERDA

Figueiró dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raízes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte e ouro; colocação de dentes artificiais e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metálicas, d'ouro ou platina; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão polidas e brilhantes como se fossem novas.

PARA OS POBRES — TRATAMENTO GRATIS

CENTRO COMMERCIAL



MANUEL LOPEZ BRUNO

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

LIQUIDAÇÃO

Artigos que ficaram depois do balanço para serem liquidados a troco de padre-nossos:

500 galheteros económicos, a	280
500 copos fortes para agua, a	70
1000 duzias de colheres de sopa, d'aluminio, lavradas	480
300 » ditas, eguaes, para chá	360
1000 faqueiros (com 12 facas e 12 garfos)	1.500
10.000 carrinhos de linhas J P C, a	10
1.000 duzias de botões de madre-pérola para camisa	20
500 camisolas fortes para homem	120
5.000 metros de renda de linho	10
100 metros de garnição Guipure, a	40

E muitos mais artigos aqui não descriptos.

CAFÉ!!!

Experimentem o que se vende na mercaria

Cinco de Outubro

situada ao Rogo na casa da sr. D. Henrique Guimaraes Cid. Todos os que experimentarem continuareão

O Proprietário
Benjamim A. Mendes.

HOTEL VIZIENSE

REGISTADO

Bua dos Ouradores

LISBOA

O proprietário previne os srs. passageiros que não se deixem iludir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando-lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diária 800 e.....	1000
Só dormida por pessoa.....	300

N'estes preços está incluído vinho as refeições.

Peço mais a fineza de verificar o emblema do bonet, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que neste Hotel tem empregados habilitados para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente ás agencias e indicar-lhes a melhor forma de embarque e condução das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

Neste hotel trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de letras.

O Proprietário
Antonio do Carmo Caiado

VISITEM**OS ARMAZENS
DE LISBOA**

Em frente à Igreja Matriz

B. A. Mendes.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Admirarão o enorme sortido de fazendas, mercearias e os preços que ali se fazem

TINTA Llançol

Formula Alema

**A melhor tinta
de escrever**

AZUL que a ação do ar transforma num verdadeiro PRETO FIXO e inalterável.

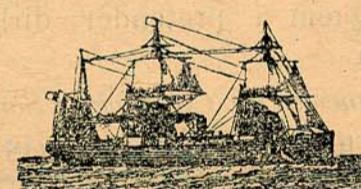
Depósito Armazens de Lisboa

B. A. Mendes.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS**FINO PÃO DE LÓ**

Da Fábrica de Santo António dos Milagres

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VIAGENS PARA O BRAZIL E VARIOUS PAISES

Concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, em todo o distrito de Leiria.

ABILIO SIMÕES D'ABREU

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FAZ publico, que continua habilitado legalmente para poder tratar da concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, para o Brazil, Africa, Hespanha, França e outras partes da America, pelos mesmos preços de Lisboa, para o que tem correspondencia directa com todas as companhias de Navegação.

Encarrega-se de obter em todas as repartições públicas, com a maxima rapidez e modicidade de preços, todos os documentos precisos para a concessão de passaportes, bastando apenas aos passageiros apresentar a certidão d'edad.

Trata-se da concessão de passaportes em todos os concelhos d'este distrito (de Leiria).

Presta na volta do correio todas as informações que lhe sejam solicitadas.

Praga Dr. José Antonio Pimenta — FIGUEIRÓ DOS VINHOS